



NUDISS

**I Seminário Nacional Infância,
Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**
Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

Em busca de um lugar para a família de origem na política de acolhimento

In search of a place for the Family of origin in the foster care policy

Carolina Sette Pereira¹

Esther Maria de Magalhães Arantes²

Eixo Temático: 9 - Sistema de Justiça e exercício profissional

Introdução

Práticas de acolhimento familiar – do cuidado de crianças e adolescentes quando afastados de suas famílias de origem – ganham destaque e visibilidade a partir do início do século XX em decorrência de pesquisas que denunciam as consequências prejudiciais das longas institucionalizações para o desenvolvimento de crianças e adolescentes. As referidas pesquisas apontam os efeitos negativos e a ineficácia dos internatos como proteção - instituições totais características do século XIX e início do século XX³. Desde então, a institucionalização é considerada o último recurso a ser adotado, em prol da defesa do direito à convivência familiar, da proteção e do bem-estar de crianças e adolescentes.

Tendo ratificado a Convenção dos Direitos da Criança (CDC) em 1990 e aprovado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), também neste mesmo ano, o Brasil consolida a mudança paradigmática da assistência à infância da “situação irregular” – categoria do Código de Menores de 1979 -, para a “proteção integral”, categoria da nova legislação. Tal mudança visa assegurar direitos

¹ Psicóloga (Doutoranda em Políticas Públicas e Formação Humana) UERJ/PPFH Email: carolinasettepereira@gmail.com

² Psicóloga (Doutora em Educação) professora aposentada do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e do Departamento de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Email: arantes@puc-rio.br

³ Ver: GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1974; BOWLBY, J. **Separação: angústia e raiva**. (Tradução L. Hegenber, O. da Mota & M. Hegenberg). São Paulo: Martins Fontes, 1984; AINSWORTH, M. D. S.; BLEHAR, M.; WATERS, E. & WALL, S. (1978). **Patterns of attachment: A psychological study of the strange situation**. HILLSDALE, N. J.; ERBAUM; BOWLBY, J. **Apego** (Tradução A. Cabral). São Paulo: Martins Fontes, 1990. (Original publicado em 1969); BOWLBY, J. **Cuidados maternos e saúde mental** (Tradução V. L. B. de Souza e I. Rizzini). São Paulo, SP: Martins Fontes, 1995. (Original publicado em 1952); BOWLBY, J. **Formação e rompimento de laços afetivos** (Tradução A. Cabral). São Paulo: Martins Fontes: 1997. (Original publicado em 1979).



NUDISS

**I Seminário Nacional Infância,
Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**
Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

a todas as crianças e adolescentes, independentemente de idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição econômica, local de moradia, dentre outros.

Desenvolvimento

Com o intuito de romper com o viés estigmatizante das políticas voltadas à infância pobre, a nova legislação enfatiza a primazia da família de origem, à qual gozaria de ‘especial proteção por parte do Estado’. Desta forma, políticas de acolhimento familiar apresentam-se como medidas conciliatórias, combinando assistência à infância sem desassistir as famílias. No entanto, diversos autores, entre os quais Villalta (2013) e Fonseca e Cardarello (1999), vêm assinalando o uso da categoria “pais negligentes” para penalizar famílias pobres, desconsiderando suas reais condições de vida.

Assim, os termos “negligência”, “violência doméstica” e “maus-tratos” têm sido as principais categorias que ensejam a separação de crianças e adolescentes de suas famílias, contemplando a inserção em serviços de acolhimento familiar. Urge, portanto, ouvir as famílias de origem, com intuito de apreender os sentidos e significados atribuídos a suas experiências, dando visibilidade ao potencial de agência dos sujeitos (RIFIOTIS, 2019), buscando elementos que afirmam a vida a despeito da lógica que insiste na sua impossibilidade.

A passagem do Código de Menores para o ECA marca a mudança da concepção de criança objeto de medidas judiciais para a de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos. Dentre estes, o direito a convivência familiar e comunitária, preferencialmente em sua família e comunidade de origem. Contudo, a perspectiva de direitos iguais, numa sociedade extremamente injusta e desigual, tem por efeito a reprodução da desigualdade (FONSECA, 2006). Neste cenário, a emergência da “criança cidadã” vem acompanhada da categoria “pais negligentes” (FONSECA e CARDARELLO, 1999), atualizando práticas de um passado nem tão remoto - apesar da falta de dados a respeito das famílias, indicada por diversas pesquisas na área. Consideramos essa escassez de dados como parte de um processo de apagamento das famílias pobres com raízes no passado escravocrata.



NUDISS

**I Seminário Nacional Infância,
Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**
Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

Considerações Finais

Como forma de responder a essa invisibilização das famílias, propomos a realização de pesquisas com intuito de escutar as famílias e suas trajetórias de vida buscando compreender sentidos, regimes de verdade e invisibilidades que desafiem as lógicas atuais das políticas públicas. Assim, apostamos na possibilidade de que ouvir as famílias poderia ampliar as possibilidades de reintegração familiar e contribuir para reduzir os índices de separação de crianças de seus núcleos de origem.

Referências Bibliográficas

FONSECA, Claudia; CARDARELLO, Andrea. Direitos dos mais e menos humanos. Horizontes antropológicos. Porto Alegre, ano 5, n. 10, p. 83-121, maio 1999. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-71831999000100005>.

FONSECA, Claudia. Caminhos da adoção. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2006.

RIFIOTIS, Fernanda Cruz. “Egressas” de serviços de acolhimento e a invenção de novas possibilidades de vida. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 34, n. 99, 2019. DOI: 10.14393/RBCS349914.

VILLALTA, Carla. Un campo de investigación: las técnicas de gestión y los dispositivos jurídico-burocráticos destinados a la infancia pobre en la Argentina. In: Civitas, Porto Alegre, v. 13, n. 2, p. 245-268, maio-ago. 2013.